ESTADO DE MINAS GERAIS
Câmara Municipal de Piumhi
Rua Padre Abel, 332 - 2º Andar - Centro
Telefax: (37) **3371-1551**
CEP 37925-000 – **PIUMHI** – MG.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 04 DE ABRIL DE 2001

ESTABELECE PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

A Câmara Municipal de Piumhi, de Piumhi, usando de suas atribuições que lhe são conferidas especificamente para atender o disposto no parágrafo único do art. 15 da Instrução Normativa nº 006/2000, aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Os relatórios de Gestão Fiscal do Poder Legislativo de Piumhi-MG, especificados no artigo 15 da Instrução Normativa nº 006/2000, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, terão sua divulgação efetuadas semestralmente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2001

MARLENE DE SOUZA COSTA
PRESIDENTE

PEDRO REZENDE DA SILVA
1º SECRETÁRIO